

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1. OBJETO – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, PARA **OBRA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE COZINHA INDUSTRIAL E REFEITÓRIO DO CAMPUS MANACAPURU/AM**

2. LOCAL:

IFAM – *CAMPUS* MANACAPURU, ESTRADA MANOEL URBANO, Km 77 – MORADA DO SOL, MANACAPURU-AM – CEP: 69.400-000.

3. COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

Designada através da PORTARIA Nº015/GR/IFAM, DE 06 DE JANEIRO DE 2025, os seguintes membros:

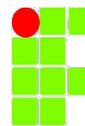
- MARCOS LIMA GOMES, SIAPE 3334385, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no Campus Manacapuru, como Presidente;
- NATANAEL DA SILVA MOTA, SIAPE 2207952, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, lotado no Campus Manacapuru, como membro;
- LUIZ GABRIEL MARTINS CORREIA, SIAPE 2192782, ENGENHEIRO CIVIL, lotado em Reitoria, como membro;
- CYNTHIA DE FARIA PINTO, SIAPE 2192772, ENGENHEIRA CIVIL, lotada em Reitoria, como membro;

4. DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA;

- **CNPJ:** ° 12.011.719/0001-07;
- **Endereço:** Avenida São Jorge, nº 40, Beco Borges de Medeiros – São Jorge, CEP 69.033-000, em MANAUS/AM;

5. CONTRATO/CONVÊNIO



Termo de Contrato: Tomada de Preço Nº. 02/2023, Contrato Nº 09/2023;
Processo Nº. 24443.17538/2022-63

6. CUSTO TOTAL DO SERVIÇO

6.1. Valor Inicial da Obra: R\$ 788.240,61 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVO);

6.2 Valor dos Aditivos:

6.2.1 DECRÉSCIMO de R\$ 58.203,59 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);

6.2.2 ACRÉSCIMO de R\$ 161.479,87 (CENTO E SESSENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVA REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS);

6.3. Valor Total da Obra: R\$ 891.516,85 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

7. DECLARAÇÃO DA COMISSÃO

O IFAM declara que a H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA cumpriu todas as obrigações previstas para a execução dos serviços do Termo de Contrato Nº. **09/2023 IFAM/CAMPUS MANACAPURU**, mantendo o compromisso de futuras adequações caso necessário, e de não haver serviços a serem corrigidos, reparados ou substituídos a expensas do Conveniente/Contratante.

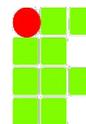
8. DECLARAÇÃO DA CONTRATADA – H K SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

A **H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** declara expressamente que o IFAM cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido todas as importâncias devidas pelos serviços executados.

Assim, pelo presente Termo de Recebimento Definitivo do Serviço, entregue a **H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA** e, após exame, recebe o IFAM o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



objeto do Termo de Contrato anteriormente referido, esclarecendo terem sido totalmente cumpridos os compromissos e avenças pertinentes, existentes entre partes.

Manaus, 23 de abril de 2025.

Marcos Lima Gomes

*Assistente em Administração – Presidente da Comissão
SIAPE n°. 3334385*

Natanael da Silva Mota

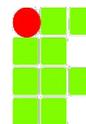
*Técnico em Agropecuária – Membro da Comissão
SIAPE n°. 2207952*

Luiz Gabriel Martins Correia

*Engenheiro Civil – Membro da Comissão
SIAPE n°. 2192782*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



Cynthia de Faria Pinto
Engenheira Civil – Membro da Comissão
SIAPE nº. 2192772

PÉRICLES TEIXEIRA VEIGA
Engenheiro Civil – Coordenador de Fiscalização
SIAPE nº. 1610340

H K SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada
CNPJ nº. 12.011.719/0001-07



Certificado

A CON Treinamentos confere o presente certificado à

CYNTHIA DE FARIA PINTO

pela participação e conclusão do **Curso de Formação de Fiscal de Obras e Manutenção Predial**, com carga horária total de 16 horas, realizado nos dias 24 e 25 de abril de 2025, em Manaus/AM


Jeane Silva
Diretora


Rafael Jardim
Professor

CON | **contreinamentos.com.br**
treinamentos

Uma empresa do Grupo:
CONmkt.



CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Hermenêutica jurídica na fiscalização e gestão de contratos
Princípios fundamentais aplicáveis a contratações públicas
O papel da jurisprudência na orientação do fiscal
Poder vinculado e poder discricionário: como motivar decisões
Teoria da responsabilização: até onde vai a responsabilidade do fiscal
Regra da diligência: critérios para atestar uma fiscalização de obras diligente
ESCOLHA DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
Fiscal x gestor do contrato
Competências da equipe de fiscalização
Necessidade de ART
Contratação de terceiros
Contratos de supervisão: possibilidade ou obrigatoriedade
Contratação de empresas de supervisão
Limites de aditamento para contratos de supervisão
Redução da equipe de supervisão de acordo com o andamento da obra
Papel do fiscal: controle do escopo, qualidade, custo e prazo
PROCEDIMENTOS E CUIDADOS NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO E NAS MEDIÇÕES
Definição de liquidação de despesas
Avaliação do fiel cumprimento do contrato
Manutenção das condições de habilitação
Documentos mínimos para a medição
Avaliações de qualidade
Avaliações de quantidade
Diferenças de medição em empreitadas por PREÇO GLOBAL e por PREÇO UNITÁRIO
Necessidade de aditivos em caso de variação quantitativa
Química contratual
Contratos verbais com a administração
Medição dos serviços de mobilização
Medição dos serviços de instalação do canteiro de obras
Medição dos serviços de administração local
Medição dos serviços de terraplenagem
Principais erros e desvios verificados pelo TCU em serviços de terraplenagem
Como lidar com a modificação das distâncias médias de transporte
Como lidar com a modificação da tecnologia construtiva por parte do empreiteiro
Como lidar com a modificação no consumo dos materiais
Como lidar com a modificação na produtividade dos serviços
Jurisprudência do TCU

PRAZO DA OBRA E ATRASOS NO CRONOGRAMA
Motivação do prazo da obra
Metodologia PERT/CPM
Responsabilidade da administração pelo atraso: o que fazer
Responsabilidade da empreiteira pelo atraso: o que fazer
Atrasos em caso de força maior ou caso fortuito: o que fazer
Impacto das chuvas nos atrasos: o que fazer
DIÁRIO DE OBRAS
Elementos mínimos de um diário de obras
Como construir um diário de obras
FISCALIZAÇÃO DOS ENCARGOS TRABALHISTAS
Novo entendimento do STF
Passo a passo no cumprimento da IN MPOG 06/2018 (novidades!)
Definição amostral da fiscalização passo a passo
Entendimentos do TCU sobre o impacto dos encargos trabalhistas no orçamento da obra
APLICAÇÃO DE PENALIDADES
Multas x Acordos de nível de serviço
Discricionariedade x vinculação na aplicação de penalidades
Tipos de sanção
Novidades na Lei 14.133/2021
Procedimentos e competências para aplicação de sanções
Recursos
Sanções advindas da Lei Anticorrupção e os deveres do fiscal
ADITIVOS CONTRATUAIS, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO
Teoria das áreas
Teoria da imprevisão
Alterações quantitativas x alterações quantitativas
Forma de cálculo dos 25% contratuais
Extrapolação dos 25% contratuais
Jogo de planilhas
Aditivos de prazo
Alterações tributárias (especialmente o ISS, o IRPJ e a CSLL)
Impacto das chuvas nos aditivos
Reajuste e repactuação na NLL: procedimentos práticos
ITENS NOVOS NO ORÇAMENTO DA OBRA
Parametrização e negociação de preços com a contratada
Critérios de aceitabilidade de preços novos e fundamentos de engenharia de custos
Custos diretos, custos indiretos e BDI
Sinapi/Sicro

Cuidados na parametrização de custos dos materiais
Cuidados na parametrização de custos da mão de obra
Cuidados na parametrização de custos dos equipamentos
Cuidados na parametrização de custos do BDI
ENTREGA DA OBRA
Recebimento provisório
Recebimento definitivo
Formação de equipes de recebimento
Exceções à necessidade do recebimento provisório
Procedimentos em caso de recusa no recebimento
Garantia por vícios que comprometam a segurança e a estabilidade da obra
Definição de responsabilidade objetiva
Causas de exclusão de responsabilização objetiva
Vícios que comprometam a habitabilidade da construção e a questão da garantia
TÓPICOS ESPECIAIS PARA FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
Particularidades das modelagens contratuais de manutenção
Como lidar com a incerteza de quantitativos
Elementos mínimos de medição e de ordens de serviço
Acordos de nível de serviço
O papel do gestor do contrato, do fiscal técnico e do fiscal administrativo
Acompanhando o modelo de execução do objeto
Exigibilidades na fiscalização trabalhista
Recebimento provisório e definitivo em contratos continuados
Relatório final de contrato



Termo de Referência 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	158142-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO AMAZONAS	CYNTHIA DE FARIA PINTO	28/04/2025 16:41 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23443.000917 /2025-67

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Emissão de Empenho para pagamentos de taxas para de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) perante o Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT-01) devidas a: elaboração de projetos, fiscalização de obras e serviços de engenharia, execução de laudos, pareceres e demais documentos técnicos especializados de engenharia e arquitetura, elaborados pelos técnicos da Diretoria de Infraestrutura do Instituto Federal de Educação do Amazonas, nas condições e quantidades presentes neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Pagamento de taxas para registro de Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) devido ao CFT/AM	876	Unidade	20	62,57	R\$ 1.251,40

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

~~1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

Justificativa: Não se aplica.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos contados da emissão da nota de empenho, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

~~1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU o Estudo Técnico Preliminar OU os termos da Nota Técnica .../.... SUPRESSÃO~~

Justificativa: Não se aplica.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10792928000100-0-000003/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III) Id do item no PCA: 360
- IV) Classe/Grupo: 833 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- V) Identificador da Futura Contratação: 158142-4/2024

~~2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. SUPRESSÃO~~

Justificativa: Não se aplica.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução se refere a necessidade de registro de todas as atividades técnicas desenvolvidas pela equipe de técnicos da Diretoria de Infraestrutura do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), como: elaboração de projetos, fiscalização de obras, obras e serviços de engenharia e demais serviços técnicos especializados.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. ~~SUPRIMIDO~~ Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

~~4.1.1. **SUPRIMIDO** Recomenda-se que o fornecedor observe, além das especificações do objeto, os critérios de sustentabilidade ambiental, de que trata o Decreto 7.746/2012 que estabelece a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal, estipula como diretrizes de sustentabilidade: menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra (art. 4º, I, III e V), e a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, no que couber, atendendo ao disposto no Artigo 5º.~~

~~4.1.2. **SUPRIMIDO** Para os produtos que consumam energia, aconselha-se considerar, conforme o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do CJU/SP, as disposições normativas de caráter ambiental para condicionadores de ar, que está previsto na Lei nº 10.295/2001, no Decreto nº 4.059/2001 (revogado pelo novo Decreto nº 9.064/2019) e Decreto nº 4.500/2002 – art. 2º, admitindo-se pela aquisição de produtos que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na(s) classe(s) de maior eficiência, nos termos da Portaria INMETRO nº 7, de 04/01/2011, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.~~

~~4.1.3. **SUPRIMIDO** Optar pela compra de produtos mais sustentáveis de forma gradativa, com a definição de metas crescentes de aquisição, observando-se os preços e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;~~

~~4.1.4. **SUPRIMIDO** Realizar consulta prévia ao Catálogo de Materiais (Catmat) do Sistema de Compras do Governo Federal quanto aos itens classificados como mais sustentáveis, disponível no Portal www.comprasnet.gov.br;~~

~~4.1.5. **SUPRIMIDO** Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a lei nº 12.349/2010;~~

~~4.1.6. **SUPRIMIDO** Deve ser observado, quando das contratações de bens, serviços e obras, o atendimento às normas técnicas, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos da Lei nº 4.150/62, bem como outras similares tudo com o objetivo de aferir e garantir a aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.~~

~~4.1.7. **SUPRIMIDO** O material deve ser isento de GFC;~~

~~4.1.8. **SUPRIMIDO** Os equipamentos devem conter aspectos de qualidade e durabilidade e apresenta Classificação “A” eficiência energética, com Selo PROCEL, bem como Baterias recarregáveis, Material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15440-1 e 15440-2~~

~~4.1.9. **SUPRIMIDO** Sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;~~

~~**4.1.10. Acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;**~~

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

~~4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...) **SUPRESSÃO**~~

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas: **SUPRESSÃO**~~

Da exigência de amostra

~~4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados. **SUPRESSÃO**~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: **SUPRESSÃO**~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço _____, no prazo limite de _____, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega. **SUPRESSÃO**~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo: **SUPRESSÃO**~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada. **SUPRESSÃO**~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: **SUPRESSÃO**~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema: **SUPRESSÃO**~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(en) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência. SUPRESSÃO~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. SUPRESSÃO~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (.....) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento. SUPRESSÃO~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. SUPRESSÃO~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. SUPRESSÃO~~

Subcontratação

4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

~~4.17. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições: SUPRESSÃO~~

~~4.17.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: (...) 4.17.2. A subcontratação fica limitada a ... [parcela permitida/percentual] SUPRESSÃO~~

~~4.18. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida. SUPRESSÃO~~

Garantia da contratação

4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

~~4.20. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato. SUPRESSÃO~~

~~4.21. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato. SUPRESSÃO~~

~~4.22. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato. SUPRESSÃO~~

~~4.23. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação. SUPRESSÃO~~

~~4.24. Efetuar a entrega de equipamentos novos, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; SUPRESSÃO~~

~~4.25. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); SUPRESSÃO~~

~~4.26. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; SUPRESSÃO~~

~~4.27. O fornecedor será responsável pelo descarregamento e acondicionamento do objeto em local determinado pelo órgão gerenciador e órgão participantes. SUPRESSÃO~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega do TRT é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da nota do comprovante de pagamento.

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições: SUPRESSÃO~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	-

5.3. ~~Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior: SUPRESSÃO~~

Justificativa: Os itens não se aplicam

5.4. Os TRT's deverão ser entregues eletronicamente através do sistema do CRT 01- Conselho Regional dos Técnicos Industriais 01, ou no seguinte endereço:

IFS	Endereço
REITORIA	R. Ferreira Pena, 1109 - Centro, Manaus - AM, CEP: 69025-010. Horário de Funcionamento: 08:00 às 17:00

5.5. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante: SUPRESSÃO~~

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. ~~O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) SUPRESSÃO~~

~~5.6.1. A Contratada deverá prestar assistência técnica remota no prazo de 12 (meses) para os itens 1 e 2, de 60 (sessenta) meses para os itens 3 e 4, e de 6 (seis) meses para o item 5, sendo os custos envolvidos para este atendimento remoto sob responsabilidade da contratada: SUPRESSÃO~~

OU

5.7. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ___ (___) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto: SUPRESSÃO~~

5.8. ~~Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante: SUPRESSÃO~~

OU

5.9. ~~O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, ___ (___) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto: SUPRESSÃO~~

5.10. ~~A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante: SUPRESSÃO~~

5.11. ~~A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas: SUPRESSÃO~~

~~5.12. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias. SUPRESSÃO~~

~~5.13. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. SUPRESSÃO~~

~~5.14. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada. SUPRESSÃO~~

~~5.15. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante. SUPRESSÃO~~

~~5.16. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos. SUPRESSÃO~~

~~5.17. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos. SUPRESSÃO~~

~~5.18. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado. SUPRESSÃO~~

~~5.19. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual. SUPRESSÃO~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

~~6.1.1 Para todos os itens, o contrato será substituído por instrumento equivalente, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme art.95, II, da Lei nº 14.133/2021 por se tratar de prestação de serviço.~~

6.2. Será dispensada a celebração de instrumento específico escrito de contrato entre as partes, na forma do disposto no artigo 95 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O mesmo será substituído pela Nota de Empenho. O valor contratado será fixo e irrevogável.

6.3. As obrigações recíprocas, decorrentes da presente contratação, correspondem ao estabelecido neste Termo de Referência, no sistema do referido Conselho (CRT-01) e ainda no disposto na Lei 14.133, de 2021 e demais normas pertinentes.

~~6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.~~

~~6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.~~

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato:

~~6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

Fiscalização/Acompanhamento

6.6. A execução do contrato/empenho deverá ser acompanhada pelo assistente técnico administrativo da Diretoria de Infraestrutura, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)), visando acompanhamento do saldo de empenho, evitando problemas futuros à administração.

Fiscalização Técnica

6.7. O servidor acompanhará a execução do contrato/empenho, visando manter sempre ativo o saldo de empenho, de forma a não prejudicar o pagamento dos Termos de Responsabilidade Técnica (TRT), assegurando deste modo, os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

~~6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));~~

~~6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));~~

~~6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));~~

~~6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));~~

~~6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));~~

Justificativa: Itens não se aplicam.

Fiscalização Administrativa

~~6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));~~

~~6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));~~

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

Gestor do Contrato

~~6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#));~~

~~6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#));~~

~~6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).~~

~~6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).~~

~~6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).~~

~~6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).~~

~~6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.~~

Justificativa: Itens não se aplicam.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

~~7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. SUPRESSÃO~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

7.1.1 O prazo de entrega/liberação do TRT é de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

~~7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. SUPRESSÃO~~

~~7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. SUPRESSÃO~~

~~7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis. SUPRESSÃO~~

~~7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. SUPRESSÃO~~

~~7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. SUPRESSÃO~~

~~7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. SUPRESSÃO~~

~~7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. SUPRESSÃO~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, ao **CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS - 01 (CRT-01), sob o CNPJ: 32.489.209/0001-57**, além de;

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

~~7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;~~

Justificativa: Não se aplica

7.10.5. o valor a pagar; e

~~7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.~~

Justificativa: Não se aplica

~~7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;~~

~~7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021](#).~~

~~7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2010);~~

~~7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.~~

~~7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.~~

~~7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.~~

~~7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

~~7.18.1 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita:~~

~~7.18.2 No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica:~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.
SUPRESSÃO

~~7.19.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, no ato da assinatura da ata de registro de preço:~~

~~7.19.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade:~~

~~7.19.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste:~~

~~7.19.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s):~~

~~7.19.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s):~~

~~7.19.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor:~~

~~7.19.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo:~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado:

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento:

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

~~7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente:~~

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar:

Justificativa: Os itens não se aplicam.

7.24. O pagamento será realizado por meio de boleto bancário emitido pelo Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT-01), conforme dados já especificados acima.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico. SUPRESSÃO~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado. SUPRESSÃO~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma: SUPRESSÃO~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa: SUPRESSÃO~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto: SUPRESSÃO~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato: SUPRESSÃO~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução: SUPRESSÃO~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento: SUPRESSÃO~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo): SUPRESSÃO~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado: SUPRESSÃO~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado: SUPRESSÃO~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente; SUPRESSÃO~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%. SUPRESSÃO~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes: SUPRESSÃO~~

Cessão de crédito

~~7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.~~

~~7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.~~

~~7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

~~7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.~~

~~7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos) SUPRESSÃO~~

~~7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.~~ **SUPRESSÃO**

Justificativa: Os itens não se aplicam.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto estará disponível para impressão, 48 (quarenta e oito) horas após a realização do pagamento via boleto bancário, emitido pelo sistema do Conselho Federal de Técnicos Industriais - CFT.

Exigências de habilitação

~~8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:~~

Habilitação jurídica

~~8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;~~

~~8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;~~

~~8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;~~

~~8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#);~~

~~8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;~~

~~8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz~~

~~8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#);~~

~~8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#);~~

~~8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165);~~

~~8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº **SUPRESSÃO**~~

~~8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.~~

Habilitação fiscal, social e trabalhista

~~8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso,~~

~~8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;~~

~~8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);~~

~~8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;~~

~~8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;~~

~~8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;~~

~~8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;~~

~~8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;~~

Qualificação Econômico-Financeira

~~8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples; SUPRESSÃO~~

~~8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II); SUPRESSÃO~~

~~8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando; SUPRESSÃO~~

~~8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um); SUPRESSÃO~~

~~8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; SUPRESSÃO~~

~~8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos; SUPRESSÃO~~

~~8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped; SUPRESSÃO~~

~~8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]. SUPRESSÃO~~

~~8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º). SUPRESSÃO~~

~~8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. SUPRESSÃO~~

Qualificação Técnica

~~8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade; SUPRESSÃO~~

~~8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso:~~

~~8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas. SUPRESSÃO~~

~~8.31.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.~~

~~8.31.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~8.31.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~8.31.5. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: SUPRESSÃO~~

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

~~8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;~~

~~8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;~~

~~8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;~~

~~8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;~~

~~8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato, e~~

~~8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;~~

~~8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.946,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.251,40 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

~~9.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$....~~ **SUPRESSÃO**

~~9.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~ **SUPRESSÃO**

~~9.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato~~ **SUPRESSÃO**

~~9.5. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):~~ **SUPRESSÃO**

~~9.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021,~~ **SUPRESSÃO**

~~9.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados,~~ **SUPRESSÃO**

~~9.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação,~~ **SUPRESSÃO**

~~9.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.~~ **SUPRESSÃO**

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26403/158142

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 12363511220RG001

IV) Elemento de Despesa: 440951

V) Plano Interno: L20RGP4114N

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~ **SUPRESSÃO**

Justificativa: O item não se aplica.

11. Obrigações do Contratante

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratante:

11.1.1 Realizar o devido pagamento do boleto bancário referente à atividade desenvolvida pelo servidor da Diretoria de Infraestrutura do IFAM, conforme descrito em documento.

11.1.2 Realizar reforço de empenho, caso haja necessidade, a partir da motivação do fiscal ou do servidor que faz o acompanhamento dos pagamentos relacionados ao empenho em questão.

- ~~11.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;~~
- ~~11.2.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;~~
- ~~11.2.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;~~
- ~~11.2.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;~~
- ~~11.2.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;~~
- ~~11.2.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;~~
- ~~11.2.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;~~
- ~~11.2.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;~~
- ~~11.2.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;~~

Justificativa: Itens não se aplicam.

12. Obrigações do Contratado

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1 O contratado deverá permitir a impressão do referido documento, TRT (Termo de Responsabilidade Técnica), após o pagamento do boleto bancário, conforme prazo estabelecido para liberação e baixa via sistema do CFT..

~~12.2 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:~~

~~12.2.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);~~

~~12.2.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;~~

~~12.2.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;~~

~~12.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;~~

~~12.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;~~

~~12.2.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;~~

~~12.2.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;~~

~~12.2.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;~~

~~12.2.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;~~

~~12.2.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;~~

~~12.2.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);~~

~~12.2.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);~~

~~12.2.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;~~

~~12.2.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;~~

~~12.2.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;~~

~~12.2.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;~~

~~12.2.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;~~

~~12.2.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;~~

~~12.2.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;~~

~~12.2.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.~~

Justificativa: Os itens não se aplicam.

13. Integram este Termo de Referência:

13. INTEGRAM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. Apêndice I – DFD

14. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CYNTHIA DE FARIA PINTO

Equipe de apoio

ARNILSON JORGE DA SILVA DAMASCENO

Equipe de apoio

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p>	Número da Nota 4416										
	Data e Hora de Emissão 28/04/2025 14:02:44										
	Código de Verificação ONMFZDOJ										
 <p>PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA CPF / CNPJ: 13.859.951/0001-62 Inscrição Municipal: 17 06 0617427-8 Endereço: AV. CANDIDO DE ABREU, 000427 - BAIRRO: CENTRO Tel.: 41 - 30683858 CÍVICO - CEP: 80530903 Município: CURITIBA UF: PR Email: jeane.silva@connecton-mkt.com.br</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS- IFAM CPF / CNPJ: 10.792.928/0001-00 IMU: Outro Doc.: Endereço: AV. FERREIRA PENA, 1109 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 69025010 Município: MANAUS UF: AM Email: ENGE@IFAM.EDU.BR</p>											
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
<p>VALOR REFERENTE A 06(SEIS) INSCRIÇÕES NO "CURSO DE FORMAÇÃO DE FISCALS DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL" - NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DE 2025 EM MANAUS/AM. MODALIDADE PRESENCIAL. CARGA HORÁRIA: 16 HORAS</p> <p>NOTA DE EMPENHO: 2025NE154</p> <p>DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL AG: 3041-4 CC: 125.211-9</p> <p>Retenção tributária (4,8% de IRRF, 1% de CSLL, 0,65% de PIS e 3% de Cofins de acordo com o Anexo I da IN RFB nº 1.234/2012)</p> <p>Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 18.110,00</p> <p>IR - R\$ 960,00 / COFINS - R\$ 600,00 / CSLL - R\$ 200,00 / PIS - R\$ 130,00</p> <p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA - R\$20.000,00</p> <p>Código da Atividade 08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Valor Total das Deduções (R\$)</th> <th>Base de Cálculo (R\$)</th> <th>Alíquota (%)</th> <th>Valor do ISS (R\$)</th> <th>Crédito p/ Abatimento do IPTU</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td align="center">0,00</td> <td align="center">20.000,00</td> <td align="center">5,00</td> <td align="center">1.000,00</td> <td align="center">0,00</td> </tr> </tbody> </table> <p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.</p>		Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU	0,00	20.000,00	5,00	1.000,00	0,00
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU							
0,00	20.000,00	5,00	1.000,00	0,00							

Mais informações: nota.curitiba.pr.gov.br

**ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS SERVIÇOS REFERENTES
A ESTA NOTA FISCAL FORAM EXECUTADOS CONFORME DFD**

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ GABRIEL MARTINS CORREIA
Data: 08/05/2025 12:32:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br PERICLES TEIXEIRA VEIGA
Data: 08/05/2025 12:38:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CYNTHIA DE FARIA PINTO
Data: 09/05/2025 12:41:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>